



GESTÃO  
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## LEI nº. 579/2009

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

***Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), para criação de dotação específica ao atendimento de Convênio firmado com a Ministério do Turismo - MTUR, para REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS DE ACESSO AO CENTRO DE EVENTOS TURISTICOS E CONSTRUÇÃO DE PORTAL a saber:

### **05 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

#### **05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO**

15.452.0023.2024 – MANUTENÇÃO DE AVENIDAS

339039 000000- Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 390,000,00

---

Total..... R\$ 390.000,00



GESTÃO  
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 29 de Dezembro de 2009.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal